



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.614 **De 16 de março de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 014/2023 - L
De 07 de março de 2023
AUTÓGRAFO Nº 5.648 de 15/03/2023
(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda-
PODEMOS)

**Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada
no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Marília de Dirceu" a praça
localizada entre as vias denominadas como Rua Mairinque, Rua Mogi Guaçu e Rua Mogi
Mirim, no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 14/03/2023

\mgs.m.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo
Lei Municipal 5.614/2023

